

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 25 de janeiro de 2024 • Edição Extraordinária 2695 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 052/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto 2.385 de 29 de novembro de 2023, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, o **Conselho Municipal de Cultura de Primavera do Leste – MT.**,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura de Primavera do Leste-MT, conforme composição abaixo:

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) EKELISON JERÔNIMO DOS SANTOS - Representante das Práticas musicais e sonoras;
- b) Suplente - VALMISLEY ALVES DOS SANTOS;
- c) ALICE DA SILVA LUCAS - Representante de Artes Visuais e Manuais e Culturais Urbanas (artesãos, escultores, pintores, grafiteiros, hip-hop, break);
- d) Suplente - PAULO SERGIO ROSA SANTANA;
- e) THAIRO RODRIGO MENEGHETTI RIBEIRO - Representante de Artes da Cena e Audiovisual (atores, diretores, cineastas, dançarinos, performance, intervenção urbana);
- f) Suplente – SEBASTIÃO MOREIRA;
- g) JOÉLIO ROSA DE MORAES - Representante de Letras e Memórias (escritores, cronistas, trovadores, dramaturgos);
- h) Suplente – RUBENS CARVALHO;
- i) JÉRRY DOS SANTOS – Representante de Patrimônio, Territórios e Diversidade (historiadores, pesquisadores, coletivos e movimentos tradicionais);
- j) Suplente – HENRIQUE SALOMÃO DOS SANTOS;

#### REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- k) WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;
- l) ANDRÉ FRANCISCO SONTAK DE MORAIS - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;
- m) Suplente - THIAGO SACHUK DE LIMA;
- n) LAURA ADELIA CAVALCANTE PEREIRA - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;
- o) Suplente - MARIA EDILENE DE JESUS;
- p) JANAINA DE CASTRO SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- q) Suplente – MARCELO DE SOUZA;
- r) ADEVAISON FERREIRA DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Esporte;
- s) Suplente - GERALDO VILELA NETO.

**Artigo 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Primavera do Leste-MT., será de 2 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

**Artigo 3º** - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Cultura de Primavera do Leste-MT., serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2689

**PORTARIA Nº 063/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o item II do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 679, Lei Municipal nº 681 Lei Municipal nº 704 e suas alterações, e Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT., para fiscalização e organização dos trabalhos e demais normas, elaboração de Editais, para fins de Concurso Público Municipal, constante dos seguintes membros:

1. HÉLIO SCHNEIDER PAULUS NETO – Secretário de Administração;
2. EDVANE EVANGELISTA DIAS – Coordenadora de Recursos Humanos.
3. THIAGO CAMPOS RAMALHO – Contador;

**Artigo 2º** - A Comissão Organizadora designada pelo caput do artigo 1º será dirigida pelo Presidente, Senhor Hélio Schneider Paulus Neto.

**Artigo 3º** - Fica a presente Comissão encarregada de tomar todas as providências para a realização do Concurso Público, obedecendo fielmente os ordenamentos legais e vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 24 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 064/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

<b>PREGAO ELETRONICO Nº 109/2023</b>	<b>PROCESSO Nº 1577/2023</b>
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, MATRICULADOS NAS ESCOLAS, EM CARLOS D. DE ANDRADE, VILA UNIÃO, MASSAPÉ E OUTRAS, CUMPRINDO AÇÕES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, LEI FEDERAL Nº 10.880 DE 09 DE JULHO DE 2004 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.118 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
<b>Fiscal do Contrato</b>	GILDESIO RODRIGUES DOS SANTOS
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 065/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024 até 1º de abril de 2024, a Senhora

**ZENAIDE BATISTA DE SALES ALVES**, ocupante do cargo de **Gari**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 066/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Retornar ao Quadro de Servidores Públicos Municipal desta Prefeitura, o Senhor **MAIQUEL PREVEDELLO**, ocupante do cargo de **Técnico em informática**, que se encontrava em Vacância, em conformidade com seu requerimento e de acordo com a Portaria nº 392/2023.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 067/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.870 de 19 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2.323 de 13 de julho de 2023, que Regulamenta a Lei Municipal nº 2.173 de 15 de junho de 2023;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear os Membros da Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços da Saúde, conforme composição abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ANA CAROLINE RODRIGUES WOLFF	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDREIA NOVAIS DOS SANTOS BARRETO	MÉDICO AUDITOR
CRISTIANO SOARES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
HEBY ANSELMO SOUSA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JANIA NUBIA PIMENTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JAQUELINE MATOS DA CROCE	MÉDICO AUDITOR
KELVIN WILKER MACEDO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
TEREZINHA RAZIA DEL PAULO	CONTADOR

**Artigo 2º** - Nomear os Membros da Equipe de Regulação dos Serviços da Saúde, conforme composição abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
CARLOS MANOEL DO CARMO FILHO	MÉDICO AUTORIZADOR
CYNDI JANILLE ESTEVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
DOWGLAS ALVES GAGO PEIXOTO DE FARIA	MÉDICO REGULADOR
ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDERSON APARECIDO AZEVEDO RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
MOACIR CLAUDIO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
MARLANA MAISA ZIMMERMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO
PAULO HENRIQUE BORGES DO NASCIMENTO	MÉDICO AUTORIZADOR
THAYSSA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
WASLEY BARBOSA FRANCISCO	AGENTE ADMINISTRATIVO

**Artigo 3º** - Nomear os Membros de Direção Técnica e Direção Clínica, conforme composição abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
ANTONIO ALVES DE SOUZA NETO	DIRETOR CLÍNICO UPA
CYRO GOES DE MORAES GAVIOLI	DIRETOR TÉCNICO CEMOC
PAULO HENRIQUE BORGES DO NASCIMENTO	DIRETOR TÉCNICO SAMU
RODRIGO MOREIRA MAGALHAES	DIRETOR TÉCNICO UPA

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 725/2023.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 25 de janeiro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## LICITAÇÕES

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0016/2024, em favor de JULIANA NASCIMENTO DA SILVA - MEI, para prestação de Serviços de Cuidador junto ao “LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRAÇAS”, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro, conforme o Credenciamento nº 09/2020, no valor total de R\$ 4.094,86 (Quatro mil e noventa e quatro reais, com oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 24 de janeiro de 2024.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

\*original assinado nos autos do processo

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 387/2023

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo 1567/2023, em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, para realização serviços de qualificação profissional, mediante cursos técnicos e operacionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, nos termos do Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 36.390,00 (Trinta e seis mil e trezentos e noventa reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 25 de janeiro de 2024.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação

\*original assinado nos autos do processo

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 – SRP Processo nº 2004/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS E IMPLANTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM DE PRIMAVERA DO LESTE MT.**

Por ato desta Pregoeira, bem como da Equipe de Apoio, comunicamos a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 – SRP, agendado para o dia **25/01/2024 às 12h30 horário de Brasília - DF**. A presente solicitação de suspensão se fundamenta nos pedidos de impugnação e esclarecimentos apresentados em relação ao edital e demais assuntos pertinentes a documentação de habilitação.

Dessa forma iremos analisar as teses apresentadas, e decorrente da decisão desta Pregoeira e Equipe de Apoio, todas informações correspondentes aos pedidos apresentados forem esclarecidos, iremos publicar nova data de agendamento para a sessão através de publicação nos meios de comunicação oficiais, a saber: Diário Oficial do Município - DIOPRIMA; Site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – ([www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br)) - ícone “Empresa – Editais e Licitações”, bem como, nos diários oficiais do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União.

Primavera do Leste - MT, 24 de janeiro de 2024.

**Maria Aparecida Montes Canabrava**  
Pregoeira

**Érica Renata Duarte Zuliske**  
Equipe de Apoio

**Nicholas Andre Ferreira Martins**  
Equipe de Apoio

\*Original assinado nos autos do Processo

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### Pregão Eletrônico nº 109/2023

#### Processo nº 1577/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 109/2023 - do processo de compra nº 1577/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, MATRICULADOS NAS ESCOLAS, EM CARLOS D. DE ANDRADE, VILA UNIÃO, MASSAPÉ E OUTRAS, CUMPRINDO AÇÕES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE/Nº 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, LEI FEDERAL Nº 10.880 DE 09 DE JULHO DE 2004 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.118 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. sob o critério menor preço por Lote, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA INTEGRACAO TRANSPORTE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 5.770.000,14 (cinco milhões setecentos e setenta mil reais e quatorze centavos).

Primavera do Leste – MT, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**

\*Pregoeira

\*original assinado nos autos do processo.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária tornam pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário (PAS), registrado na data de 25/01/2024:

**Autuado:**

Alessandro Muniz Barros

**Data da Autuação:** 13/09/2023

**Data da Decisão:** 06/11/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0001-98

**Processo nº:** 108/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 500 (quinhentas) UPFs.

**Autuado:**

Carlos Henrique Gomes de Lima Ltda

**Data da Autuação:** 06/12/2023

**Data da Decisão:** 18/12/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0001-86

**Processo nº:** 130/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 32.

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 100 (cem) UPFs.

**Autuado:**

Carlos Henrique de Carvalho

**Data da Autuação:** 17/11/2023

**Data da Decisão:** 18/12/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/498-02

**Processo nº:** 126/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art.149.

**Decisão Final:** Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal.

**Penalidade Imposta:** Multa de 200 (duzentas) UPFs

**Autuado:**

Cliniprev Odontologia Ltda

**Data da Autuação:** 10/11/2023

**Data da Decisão:** 18/12/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0017-79

**Processo nº:** 123/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 291.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa 400 (quatrocentas) UPFs.

**Autuado:**

V. A. Braga e M. R. de Oliveira Ltda

**Data da Autuação:** 16/10/2023

**Data da Decisão:** 27/11/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0001-31

**Processo nº:** 116/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 300 (trezentas) UPFs.

**Autuado:**

Supermercado Aliança Comercio de Produtos Alimentícios

**Data da Autuação:** 24/10/2023

**Data da Decisão:** 27/11/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0002-31

**Processo nº:** 118/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 600 (seiscentas) UPFs.

**Autuado:**

S. Silvério de Lima Junior Ltda

**Data da Autuação:** 13/11/2023

**Data da Decisão:** 27/11/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0001-62

**Processo nº:** 124/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 297

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 1000 (mil) UPFs.

**Autuado:**

Kerem Noemy A.Silva Alagoano Ltda

**Data da Autuação:** 18/08/2023

**Data da Decisão:** 27/11/2023

**CNPJ ou CPF:** \*\*.\*\*\*.\*/0001-78

**Processo nº:** 113/2023

**Localidade:** Primavera do Leste - MT

**Tipificação da Infração:** Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 291

**Decisão Final:** Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

**Penalidade Imposta:** Multa de 500 (quinhentas) UPFs.

**Advanilson R. Sampaio**

Autoridade Sanitária